PARECER DA CONTROLADORIA

Vimos pelo presente encaminhar a esse Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI o parecer da Controladoria deste município procedida à análise dos Balancetes da PREFEITURA, FUNDEB, FMS E FMAS do mês de MARÇO de 2026, nos termos da Resolução nº 27/2016.

1 – As receitas e despesas objetos da presente prestação de contas mensal atendem às patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios da contabilidade púbica geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão púbica e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais;

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Leão (PI), 13 de maio de 2026.

Francisca da Luz Morais Sl.

FRANCISCA DA LUZ MORAIS SILVA
CONTROLADORA
CPF/MF nº 534.963.103-91

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NEUZA CUNHA DE ARAUJO - ***.*07.433-** - 19/05/2026 15:28:22
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - HAILO FIDELES DA SILVA - ***.*62.033-** - 19/05/2026 15:28:34